

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS

EDITAL CHAMAMENTO DE INTERESSADOS – EILT.001/2025

PROCESSO: 001/0708/000095/2025

OBJETO DA SELEÇÃO: Chamamento de propostas para detentores de propriedade intelectual referente a anticorpo monoclonal neutralizante do vírus da febre amarela para uso terapêutico ou preventivo em humanos que estejam interessados em licenciar a tecnologia ao Instituto Butantan.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: DE 16/05/2025 ATÉ 28/05/2025.

LOCAL DA SESSÃO: Todo o procedimento será realizado eletronicamente.

INSTITUTO BUTANTAN, órgão da Administração Direta do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 61.821.344/0001-56, com sede na Avenida Vital Brasil, nº 1500, Butantã, São Paulo - SP, CEP 05503-900, E

FUNDAÇÃO BUTANTAN, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituída em 31 de maio de 1989 por escritura pública registrada no 3º cartório de registro civil de pessoas jurídicas de São Paulo-SP, sob o nº 133326, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.189.445/0001-56, Credenciada como Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan pela Resolução SDECTC nº 55/2018, sediada na Rua Alvarenga 1396, Butantã, São Paulo-SP, CEP nº 05.509-002,

TORNAM PÚBLICO que se acha aberto procedimento de chamamento de interessados em licenciar tecnologia ao Instituto Butantan para desenvolvimento de anticorpo monoclonal neutralizante do vírus da febre amarela, que será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, Decreto Paulista nº 64.518, de 10 de outubro de 2019, Decreto Paulista nº 62.817, de 4 de setembro de 2017, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DATA HORA E LOCAL

O presente Edital será publicado no site da Fundação Butantan (<https://fundacaobutantan.org.br>), e do Instituto Butantan (<http://butantan.gov.br>) com a finalidade de atender ao princípio da publicidade.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados via e-mail para o endereço eletrônico: nit@butantan.gov.br indicando no campo “Assunto” a informação “*Chamamento de propostas para detentores de propriedade intelectual referente a anticorpo monoclonal neutralizante do vírus da febre amarela para uso terapêutico ou preventivo em humanos que estejam interessados em licenciar a tecnologia ao Instituto Butantan*” e, no próprio corpo do e-mail, o número do Edital, a Razão Social da empresa, o CNPJ, o nome do representante legal ou procurador e disponibilizar as informações de endereço completo, telefone e e-mail para envio de resposta.

O Butantan publicará, nos sites do Instituto e da Fundação, os avisos e comunicações pertinentes a este Edital, cabendo ao interessado manter o acompanhamento diário quanto às atualizações das informações.

Após publicação, será aberto um período de oito dias úteis para a apresentação de propostas pelas empresas interessadas, com indicação das bases mínimas de interesse, observado o disposto neste Edital. Todas as propostas e documentos serão recebidos exclusivamente pelo e-mail nit@butantan.gov.br. O e-mail de envio dos referidos documentos deverá indicar no campo “Assunto” a informação “*Chamamento de propostas para detentores de propriedade intelectual referente a anticorpo monoclonal neutralizante do vírus da febre amarela para uso terapêutico ou preventivo em humanos que estejam interessados em licenciar a tecnologia ao Instituto Butantan*” e, no próprio corpo do e-mail, o número do Edital, a Razão Social da empresa, o CNPJ, o nome do representante legal ou procurador e disponibilizar as informações de endereço completo, telefone e e-mail para contato.

Dentro de oito dias úteis após o último dia para o recebimento das propostas, será publicada a lista de proponentes que seguirão para negociação de potenciais parcerias, considerando as que estejam mais alinhadas ao interesse institucional da ICT Instituto Butantan.

2. OBJETO

O presente procedimento tem por objeto o Chamamento de interessados em realizar um Acordo de Licenciamento com o Instituto Butantan para desenvolvimento de anticorpo monoclonal neutralizante do vírus da febre amarela para uso terapêutico ou preventivo em humanos.

3. REQUISITOS DAS PROPOSTAS

3.1 O interessado deve ser o detentor dos direitos de propriedade intelectual do anticorpo monoclonal em questão, comprovando sua titularidade.

3.2 As propostas deverão incluir artigos publicados, comprovação de propriedade intelectual, descrição da tecnologia, mecanismos de ação, estágio de desenvolvimento, nível de maturidade tecnológica, dados de prova de conceito e segurança (se houver), histórico e experiência da empresa no desenvolvimento de tecnologias e produtos biotecnológicos, processo de produção, escalabilidade e qualidade do produto (se houver).

3.3 Os interessados deverão minimamente apresentar dados robustos de prova de conceito em modelo animal e preferencialmente ter realizado testes pré-clínicos em primatas não-humanos.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1 A participação no chamamento público é livre para todos os interessados, sendo que as línguas oficiais serão português e inglês.

4.2 As propostas apresentadas pelos interessados serão sigilosas, nos termos do art. 22 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, por tratar-se de segredo industrial.

4.3 A participação no chamamento previsto neste Edital não é vinculativa para qualquer das partes e, portanto, não implica aprovação da proposta; e eventual aprovação pelo Butantan por decisão motivada levará em consideração critérios como artigos publicados, comprovação de propriedade intelectual, descrição da tecnologia, mecanismos de ação, estágio de desenvolvimento, nível de maturidade tecnológica, dados de prova de conceito e segurança (se houver), histórico e experiência da empresa no desenvolvimento de tecnologias e produtos biotecnológicos, processo de produção, escalabilidade e qualidade do produto (se houver), dentre outros, como vantagem e interesse público ao Instituto Butantan nas propostas enviadas.

4.4 As informações divulgadas no Edital terão caráter consultivo e não vinculativo, com o objetivo de subsidiar o Instituto Butantan na busca de potenciais parcerias para licenciamento e desenvolvimento tecnológico.

São Paulo, 15 de maio de 2025

INSTITUTO BUTANTAN

FUNDAÇÃO BUTANTAN

FUNDAÇÃO BUTANTAN